

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 591/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 03 a 17 de outubro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1593/2018;

CONSIDERANDO licença-casamento concedida ao Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 18 a 25 de outubro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 984/2019;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 28 de outubro de 2019 a 11 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 983/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **MANUEL SABINO PONTES**, matrícula n° 197.770-9, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **03 a 25 de outubro de 2019**, **assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 28 de outubro de 2019 a 11 de novembro do ano em curso**, a 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u> ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMB</u>RO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 592/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 07 a 26 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 699/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula n° 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 a 26 de outubro do ano em curso,** a 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u> ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMB</u>RO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 593/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula n° 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o dia 02 de outubro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1438/2019;

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro de 2019 é feriado;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula n° 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 04 a 23 de outubro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1618/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso III, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula n° 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 02 de outubro de 2019, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 04 a 23 de outubro de 2019, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003**, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u>ANO 86 • NÚMERO:</u> 14.506 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 594/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 07 a 26 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 625/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula n° 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 07 a 26 de outubro de 2019**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u> ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMB</u>RO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 595/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Renata Silva Couto, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 07 a 21 de outubro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1065/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, incisos I e III, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula n° 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **07 a 21 de outubro de 2019,** a 1ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 596/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para o período de 15 a 24 de outubro de 2019, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 392/2019;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15^a Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para o período de 25 de outubro de 2019 a 13 de novembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1754/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **15 de outubro de 2019 a 13 de novembro do ano em curso,** a 15ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 597/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o período de 17 a 31 de outubro de 2019, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1704/2018;

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o dia 01 de novembro de 2019, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 70/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula n° 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelo período compreendido entre **17 de outubro de 2019 a 01 de novembro do ano em curso,** a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u>ANO 86 • NÚMERO:</u> 14.506 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 407/2019 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 07 a 26 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 699/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó-RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **07 a 26 de outubro do ano em curso**, exercer a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9° da Resolução de nº 128/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 598/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Fabíola Lucena Maia, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 20 a 29 de setembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1796/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso V, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula n° 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 20 a 29 de setembro do ano em curso, a** 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.506 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 405/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994, bem assim, o artigo 8° da Lei Complementar Estadual de n° 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para participarem, no dia **27 de setembro de 2019, das 9:00h às 14:00h**, da eleição para escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para o biênio 2019/2021;

Art. 2°. A U T O R I Z A R todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha